



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 192, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, no valor de R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme as dotações seguintes:

02	Poder Executivo	
14.10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
14.10.08	Assistência Social	
14.10.08.244	Assistência Comunitária	
14.10.08.244.0125.	Assistência a Comunidades	
.2.036	Manutenção da Secretaria Mul. de Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratado por tempo determinado	R\$ 60.000,00
02	Poder Executivo	
14.11	Fundo Municipal de Assistência Social	
14.11.08	Assistência Social	
14.11.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
14.11.08.243.0123	Erradicação do Trabalho Infantil	
.2.039	Manutenção Atividades ligadas ao PETI	
3.1.90.04.00	Contratado por tempo determinado	R\$ 65.000,00
02	Poder Executivo	
14.11	Secretaria Municipal de Assistência Social	
14.11.08	Assistência Social	
14.11.08.244	Assistência Comunitária	
14.1108.244.0122	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	
.2.036	Manutenção do programa CREAS/SENTINELA	
3.1.90.04.00	Contratado por tempo determinado	R\$ 30.000,00
02	Poder Executivo	
14.11	Secretaria Municipal de Assistência Social	
14.11.08	Assistência Social	
14.11.08.244	Assistência Comunitária	
14.1108.244.0124	Assistência Comunitária	
.2.047	Manutenção do programa Bolsa Família	
3.1.90.04.00	Contratado por tempo determinado	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
ESTADO DO MARANHÃO

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial no valor de R\$162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.10.02	Gabinete do Prefeito	
02.10.02.04	Administração Geral	
02.10.02.04.122	Administração Geral	
2.10.02.04.122.0052	Apoio ao Gabinete do Prefeito	
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02	Poder Executivo	
10.14	Reserva de Contingencia	
10.14.99	Reserva de Contingência	
10.14.99.999	Reserva de Contingência	
10.14.99.999.1203	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
2.054	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	R\$ 132.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).


ISRAEL RIBEIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal